



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022- PROCESSO Nº 5.215/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel:		E-mail:	
Responsável/Contato:			

Retiramos através do endereço eletrônico <https://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____/__, ** de ** de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do link: <https://bit.ly/protocolos-1doc>

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

A divulgação do Edital será efetivada mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União, Gazeta SP e no sítio eletrônico <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 PROCESSO Nº 5.215/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP, e nos sítios eletrônicos: <https://comprasbr.com.br> e <http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/>.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/01/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h30min do dia 19/01/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 19/01/2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: as 09h00min do dia 19/01/2023

REFERENCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Há Itens Exclusivos ME/EPP? Sim - 01 ao 04, 08 ao 26, 28 ao 34, 36, 37, 39 ao 48

Decreto 7.174/10? Não

Amostras? Catálogo

Tipo de encerramento: Aberto

Valor de referência: Sigiloso

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Pedidos de ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Até as 17h00min do dia **16/01/2023** exclusivamente pelo site <https://comprasbr.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 PROCESSO Nº 5.215/2022

O Excelentíssimo Sr. VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, PREFEITO do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, por meio da *internet*, através do site <https://comprasbr.com.br>, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520, de 2002; pela Lei Complementar 123, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, conforme especificações em anexo.
- 1.2. Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes da plataforma.**
- 1.3. O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1. Os pedidos de ESCLARECIMENTOS referentes ao Pregão e/ou os pedidos de IMPUGNAÇÃO do ato convocatório do PREGÃO, deverão ser encaminhados ao (a) Pregoeiro (a) exclusivamente pelo site <https://comprasbr.com.br>, em até 03 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - 2.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre os pedidos de impugnação e responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
 - 2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
 - 2.1.3. O (a) pregoeiro (a) poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
 - 2.1.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico, em campo próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta do(s) crédito(s) orçamentário(s) sob a(s) classificação (ões) funcional (is) programática(s) e categoria econômica abaixo discriminadas:

01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
	12.361.0005.2023 Manutenção dos Serviços Educacionais			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	266
01.07.02	ENSINO INFANTIL			
	12.365.0005.2026 Manutenção do Ensino Infantil			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	285
01.07.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
	12.361.0005.2027 Manutenção do Ensino Fundamental			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	299
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	282.0001	300
01.07.05	TRANSPORTE ESCOLAR			
	12.361.0005.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	312
01.07.06	FUNDEB			
	12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	326
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	265.0000	557
	12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	345

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema <https://comprasbr.com.br>.

4.2. Não será permitida a participação de empresas:

- 4.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 4.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Miracatu, nos termos nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 4.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 4.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 4.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 5.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 6.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 6.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://comprasbr.com.br>.
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

recebimento e do valor consignado no registro, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

- 8.1.1. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.1.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.1.4. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.1.5. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) aos participantes.
- 8.1.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.1.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.8. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - a) Produzidos no País;
 - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 8.1.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.
- 8.1.10. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 8.1.11. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

- 9.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 9.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para a abertura da sessão pública.

11.1.1. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 11.2.3. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);
- 11.2.4. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.2.5. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização.

OBSERVAÇÃO: Qualquer que seja os documentos acima, os mesmos deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (ICMS) e/ou Municipal (ISS), relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 11.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 11.3.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual (Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos) e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 11.3.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;
- 11.3.7. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- 11.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Miracatu, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- 11.3.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade

11.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão;

- a) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

11.5. Relativos à Qualificação Técnica/Operacional:

11.5.1. Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove a capacidade técnica do participante.

OBS: O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá (ão) conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados e seus quantitativos. O(s) atestado(s) também deverá(ão) contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constantes são similares/compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência.

11.6. Declarações:

11.6.1. Termo De Opção E Declaração Para Microempresa E Empresa De Pequeno Porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO V**, caso o (a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

- a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

- b) A falta de apresentação ou a imperfeição da Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte exigida não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

11.6.2. Declaração De Que a (o) Proponente Cumpre Os Requisitos De Habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do **ANEXO III**;

11.6.3. Declaração De Que Não Possui No Seu Quadro De Funcionários, Menores De 18 Anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme modelo do **ANEXO IV**;

11.6.4. Declaração Assegurando A Inexistência De Impedimento Legal Para Licitar Ou Contratar Nos Termos Da Lei Federal Nº 8.666/93. Conforme modelo do **ANEXO V**;

11.6.5. Declaração De Conhecimento Das Informações E Que Aceita Todas As Condições Do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Conforme modelo do **ANEXO VI**;

11.6.6. Declaração Que Não Possui Em Seu Quadro Societário Servidor Público Municipal Da Ativa. Conforme modelo do **ANEXO VII**;

11.6.7. Indicação Do Responsável (is) Que Assinará (ão) A Ata E O Termo De Ciência E Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO VIII**;

12. DO RECURSO

12.1. Declarada à vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

12.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

12.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, **deverá ser encaminhada dentro da plataforma <https://comprasbr.com.br> no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a).

13.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

13.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Se a proponente que apresentou o menor preço não atender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, convocando sucessivamente as que apresentaram menor preço e atendimento aos requisitos de habilitação.

13.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

13.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço e da apreciação dos documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão para que o licitante vencedor apresente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, **CATÁLOGO** do(s) produto(s), conforme as orientações trazidas no anexo I deste edital.

- 13.6.1. Para efeito de contagem do prazo mencionado no item anterior será considerada a data de envio.
- 13.6.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações.
- 13.6.3. A área técnica avaliará os catalogos com vistas a verificar a conformidade do(s) bem (ns) com as descrições constantes no no Anexo I.
- 13.6.4. A decisão de rejeição ou aprovação do item será formalizada por meio de despacho fundamentado.
- 13.6.5. Será **DESCLASSIFICADA** a empresa que deixar de apresentar os catalogos no prazo estabelecido, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.

13.7. Os catálogos serão avaliados por uma comissão designada, e deverão ser encaminhados na plataforma em local próprio no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s) (às) proponente(s) vencedor (es) (as).
- 14.3. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal de Miracatu.
- 14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do (a) (s) proponente(s) adjudicatário (a) (s) para assinar a ata, respeitada a validade de sua (s) proposta(s).

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação convocará o interessado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.
- 15.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.
- 15.3. A Ata terá vigência de **12 (doze)** meses.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

16.1. A Detentora da ATA terá seu REGISTRO cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a ATA no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) Ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata; e,
- h) Sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

16.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

16.3. A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento do seu Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

17.1. Recebimento provisório. O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

17.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

17.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

17.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.4. Recebimento definitivo. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03(três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

18.2. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

18.3. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto/serviço e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na ENTREGA DOS PRODUTOS ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

18.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.5. A empresa registrada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

18.5.1. Advertência;

18.5.2. Multa(s) com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) De 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

18.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 18.7.** Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS PRODUTOS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.
- 18.8.** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
- 18.9.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Miracatu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 19.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.3.** É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 19.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, jornal Gazeta de São Paulo ou pelo site da prefeitura, www.miracatu.sp.gov.br.
- 19.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 19.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 19.10.** Não cabe ao ComprasBR qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 19.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.
- 19.12.** Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min h, no Departamento de Compras e Projetos, situada Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – 2º andar – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 207 ou pela plataforma <https://comprasbr.com.br>.
- 19.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 19.14.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento da Ata, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 19.15.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.
- 19.16.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA;

ANEXO X - MINUTA DA ATA.

Miracatu, 28 de dezembro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO – I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

PROCESSO Nº 5.215/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, conforme descrição, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS QUANTIDADES

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
01	20 UND	FERRO DE PASSAR ROUPA: Vapor vertical, reservatório de água visível, capacidade mínima do reservatório 280 ML, base antiaderente, seletor de intensidade de vapor, potência mínima (W) 1500W - 110V/ 2200W - 220V e bivolt.
02	40 UND	APARELHO TELEFONE/FIO: Especificações técnicas: 6.0 - 1.9GHz funções: viva voz Display luminoso; MUTE / RADIAL /PAUSE; Bloqueio de teclado; Flash com tempo ajustável; Conferência a três; Discagem por pulso ou tom; Transferência de chamada Duração chamada no display; Toque: 9 tipos de campainha ; Volume: 6 níveis.Rediscagem: Armazena e redisca para as chamadas recebidas. Identificador de chamadas: DTMF/FSK; Alimentação: Bivolt (110 / 220 V - 50 / 60 Hz). Alcance: Área aberta: até 300 m; Área fechada: até 50 m. Autonomia de bateria: Uso contínuo: até 10 horas Stand by: até 140 horas. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante).
03	200 UND	TATAME: medidas de: 100x100x4cm (40 mm de espessura); cor azul.
04	20 UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU/h. Descrição. Estilo Split Hi-Wall Tecnologia Inverter, ciclo: quente/frio; capacidade de refrigeração: 12.000 btu/h tensão alimentação 220v, fase: monofásico: controle remoto sem fio, compressor: inverter, gás refrigerante R-410A: dados técnicos dimensões aproximadas da unidade Evaporadora (LXAXP) mm: 805x 285 x 205, dimensões aproximada unidade condensadora (LXAXP) mm: 386 x 558 x 461, peso aproximado da unidade interna (kg): 8,1. peso líquido aproximado da unidade externa (kg): 15,4. Serpentina em cobre, conexão da tubulação líquido 1/4, conexão das tubulações sucção 1/2 – vazão do ar (m³/h): 650; Classificação energética “A”. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) Marca modelo e procedência.
08	20 UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9,000 BTU/h. Descrição. Estilo Split Hi-Wall Tecnologia Inverter, ciclo: quente/frio; capacidade de refrigeração: 9,000 btu/h tensão alimentação 220v, fase monofásico; controle remoto sem fio, compressor: inverter, gás refrigerante R - 410A: dados técnicos dimensões aproximadas da unidade Evaporadora (LXAXP) mm: 715x285x205, dimensões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		aproximada unidade condensadora (LXAXP) mm:386x558x461, peso aproximado da unidade interna (kg): 7,3. peso líquido aproximado da unidade externa (kg): 14,8. Serpentina em cobre, conexão da tubulação líquido 1/4, conexão das tubulação sucção 3/8 – vazão do ar(m³/h): 520; Classificação energética “A”. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) Marca modelo e procedência.
09	10 UND	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM: Especificações técnicas: CD / MP3 / WMA e potência mínima de saída de 200 W RMS. Dispositivo USB; USB Direct. SOM Recursos de áudio: Reforço dinâmico de graves, Controle de som digital, Caixa acústica principal: Tweeter de 2", Bidirecional, Sistema de caixas acústicas Bass Reflex, Woofer de 5,25"; Número de caixas acústicas: 2 - reprodução de áudio ; Número de discos: 1 ; Tipo de carregador: Bandeja - Mídia de reprodução: CD, CD - R, CD -RW, CD de MP3. Modos de reprodução de discos: Repetir um/disco/programa, Reproduzir aleatoriamente (Shuffle), Avançar/retroceder rapidamente, Localizar próxima faixa/faixa anterior, Repetir reprodução, Programação de 20 faixas Modos USB Direct: Retrocesso/avanço rápidos, Reproduzir/pausar, Anterior/Próximo, Programar reprodução, Repetir, Reprodução aleatória, Parar – sintonizador /recepção / transmissão; Faixas do sintonizador: FM Estéreo, MW - Sintonia digital automática; Pré - sintonia de estações: 40 praticidade; Alarmes: Alarme do CD, Timer de desligamento automático, Rádio despertador, Alarme USB; Relógio: Na tela principal; Tipo de display: LCD - conectividade; Conexões de áudio: Entrada auxiliar rcarca Aux in, Entrada line in estéreo de 3,5 mm - MP3 Link; Acessórios: Controle remoto: 36botões - Cabos: Cabo do MP3 Link Acessórios inclusos: Manual do Usuário, Guia de início rápido, Livreto de garantia, *Adaptador de pinho achatado. Alimentação - Fonte de alimentação: 110 a 240 V - Dimensões do produto embalado (AxLxP): 35,9x67,0x28,6 cm. Peso aproximado do produto embalado: 9,52 kg. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. Marca modelo e fabricante. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante).
10	10 UND	APARELHO DE SOM PORTATIL: Descrição técnica do Produto: CD, MP3 7.5W RMS - Reproduz; CD CD - R / CD -RW / MP3; Entrada auxiliar (P2) Permitindo usar o aparelho como amplificador de áudio (PC/AUX IN) - Saída para fone de ouvido; Equalizador Digital pré – programado. Caixas de som acopladas; - Reproduz CD's gravados com arquivos MP3; Rádio AM/FM estéreo; Sintoniza estações de rádio AM / FM estéreo - Função REPEAT, RANDOM, PROGRAM; Reproduz CDs - Tensão Bivolt; potência mínima de 7,5W; Consumo 1,08kWh - Itens Inclusos: Manual, certificado de garantia, controle remoto e cabo alimentação. Alça para transporte, Informações Adicionais: rede elétrica (110 / 220V), DC: Pilhas (8 x 1,5V, tamanho “D”) Dimensões Aproximadas (AxLxP): 228 x 444 x 292 mm Peso Aproximado 3,9 Kg – Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses o produto deverá apresentar - Marca modelo e fabricante. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante).
11	10 UND	APARELHO DE DVD PLAYER. Especificações técnicas: Tecnologia USB Rec gravação de CDs de música direto no pen drive, já em formato MP3, além da reprodução dos mais diversos formatos como DVD, Divx, entre outros. Reproduzindo em vários formatos: Reproduz e também grava músicas direto para o Pen drive ou CD, já no formato MP3; Design Compacto (270 mm): O aparelho possui o tamanho ideal para qualquer ambiente.; Progressive Scan: Além de melhorar a definição de imagem, o Progressive scan possui uma formação que suaviza a leitura das imagens, deixando seus olhos mais descansados. Conveniência Zoom.; Atualização de Firmware, memoriza ultima cena, trava para os pais. Conexão USB Rec.; Progressive Scan. Reproduz vários formatos. Design Compacto (270 mm): O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		aparelho possui o tamanho ideal para qualquer ambiente. Conexões Vídeo: Saída de Vídeo Composto; Conexões Áudio: Saída de áudio analógica e saída coaxial; Outras Conexões: USB. REPRODUÇÃO: DVD -Rom.; DVD+R.; DVD -R.; DVD+RW.; DVD - RW.; Áudio CD.;CD_R.; CD -RW. Dual Disc (DVD+CD).;CD -G.; MPEG1.; MPEG2.; MPEG 4.; DivX.; VOB. Alimentação: 110~240 V. 50 / 60 Hz.; Consumo: 11W.; Acessórios; Controle remoto.; Pilha.; Manual.; Cabo de Áudio e Vídeo. Dimensões do produto (AxLxP): 37,5x27x20,3 cm ; Peso: 920g. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante)
12	20 UND	ASPIRADOR DE PÓ 2 EM 1. Portátil, potência 1.250W, 110V, capacidade mínima de 1,2 Litros, com cordão elétrico aproximado de 4,6 metros
13	05 UND	BATEDEIRA INDUSTRIAL: devendo Possuir 6 variações de velocidades projetadas de forma a atender a produção de uma gama ampla de diferentes tipos de massas e batidos; além de funcional o sistema é prático e de baixa manutenção. A troca dos acessórios é feita de forma rápida e segura, sistema ímpar no mercado. Possuem grade de segurança que impede o acesso das mãos do usuário nas partes móveis do equipamento enquadrando -se com as normas do Ministério do Trabalho. A fixação da tampa é feita através de um sistema isento de interferências de vibrações oriundas do motor e do ambiente externo aumentando sua segurança e sua higiene. Especificações Técnicas: - Capacidade: 6 litros de mistura. - Potência: 1/3 Cv mono. - Consumo: 0,25 Kw/h.; - Peso: 32 Kg. - Dimensões (alt. x larg. x comp.): 445x250x490mm. - Garantia: 6 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante).
14	20 UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA BLACK: tensão 127 v; potência 600w; consumo 060 kwh; 03 batedores, 08 velocidades
15	20 UND	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA - GALÃO Refrigerado por compressor branco K10 água gelada e Natural, possui gabinete de aço pintado nas laterais e frente em PSAL, com tampa e base injetados, controle manual de temperatura. CFC Free, gás R 134ª, seu reservatório é feito em material polietileno atóxico, serpentina externa, não fica em contato com a água. não enferruja, conta ainda com alça de transporte para facilitar o manuseio, capacidade mínima de armazenamento 3 Litros, comporta galões de 10 ou 20 litros, principais características do bebedouro K30, controle de temperatura, pingadeira removível, gabinete sem emendas, torneiras em plástico de alta resistência e qualidade, potência mínima (W): 120, Frequência mínima mercado nacional (Hz): 60, eficiência mínima energética (KW/L): 0,099, bivolt.
16	15 UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL: em Aço Inox 430 Brilhante; com 02 torneiras de latão cromado para copo modelo C -40 ¼ de volta, pés reguláveis para ajuste de desnível ; Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; Isolamento térmico em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; filtro de entrada de água composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal(atóxico). Capacidade do reservatório 50 litros ; Capacidade de atendimento 100 litros/hora; Dimensões aproximadas do produto: altura: 124cm / frente 60cm / Lateral 65 / Peso 50 kg. O produto deverá apresentar certificação do INMETRO de acordo com a portaria 344. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante).
17	15 UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL: em Aço Inox 430 Brilhante; com 03 torneiras de latão cromado para copo modelo C -40 ¼ de volta, pés reguláveis para ajuste de desnível ; Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; Isolamento térmico em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; filtro de entrada de água composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal(atóxico). Capacidade do reservatório 100 litros; Capacidade de atendimento 180 litros/hora; Dimensões aproximadas do produto: altura: 124cm / frente 80cm / Lateral 60 / Peso 70 kg. O produto deverá apresentar certificação do INMETRO de acordo com a portaria 344. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante).
18	10 UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL: em Aço Inox 430 Brilhante; com 04 torneiras de latão cromado para copo modelo C -40 ¼ de volta, pés reguláveis para ajuste de desnível ; Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; Unidade condensadora EMBRACO de 1/4HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; Isolamento térmico em EPS1, retendo a temperatura; Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; Serpentina interna em aço inox 304; Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; filtro de entrada de água composto de carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal(atóxico). Capacidade do reservatório 200 litros ; Capacidade de atendimento 320 litros/hora; Dimensões aproximadas do produto: altura: 124cm / frente 118cm / Lateral 70 / Peso 80 kg. O produto deverá apresentar certificação do INMETRO de acordo com a portaria 344. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante).
19	10 UND	CORTINA DE AR: na medida de 200 cm Voltagem: 220v Frequência (Hz): 50/60 Potência(w): 350; Vazão de ar (m³/h): 5580; Nível de Ruído (dB): 62; Peso aproximado 23,6 (kg): Dimensões produto (mm): 2000 x 207 x 175 LxAxP; Cor Branca
20	20 UND	ESPREDADOR SEMI INDUSTRIAL DE FRUTAS ELÉTRICO. Espredador automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. LOCAL: • Cozinha. DIMENSÕES E CAPACIDADE: • Altura máxima: 330 mm; • Diâmetro/ largura máxima: 300 mm; • Capacidade volumétrica mínima: 1 litro. CARACTERÍSTICAS: • Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. • Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. • Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. • Motor de, no mínimo, 1/4 HP. • Base antiderrapante. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.
21	15 UND	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS E FORNO – INOX: Especificação técnica: Todo fabricado em Aço SAE 1020 revestido com pintura epóxi texturizada na cor preta. “Tubulação ¾” revestida com pintura Epóxi Alumínio e registros semi - industriais em latão cromado. Acompanha registro espera para forno. Apenas uma entrada de gás. Gás em baixa pressão. Estrutura desmontável. Fabricado nas disposições; Encosto, Linha e Centro. Montado com 02 Bocas Duplas e 02 Simples (metade Duplas e metade Simples). Forno todo fabricado em Inox. Queimadores em Ferro Fundido simples com Diâmetro de 110 mm e Duplos de 155 mm. Grelhas em Ferro Fundido 30x30 com 6 braços. com sistema de Bandejas coletoras Galvanizadas e queimadores com fácil remoção para facilitar a limpeza. Mesa com perfil 7 cm sem emendas evitando acúmulos de sujeira. Fácil regulagem da chama. Sistema de Modulação Forno em aço inox 430 escovado na parte externa e revestido internamente em aço 430 liso nas medidas 480x590 com Isolamento térmico em lã de rocha. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante).
22	15 UND	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS E FORNO – INOX: Especificação técnica: Todo fabricado em Aço SAE 1020 revestido com pintura epóxi texturizada na cor preta. “Tubulação ¾” revestida com pintura Epóxi Alumínio e registros semi - industriais em latão cromado Acompanha registro espera para forno. Apenas uma entrada de gás. Gás em baixa pressão. Estrutura desmontável. Fabricado nas disposições Encosto, Linha e Centro. Montado com 03 Bocas Duplas, e 03 Simples e Mistas (metade Duplas e metade Simples) Queimadores em Ferro Fundido simples com Diâmetro de 110 mm e Duplos de 155 mm. Grelhas em Ferro Fundido 30x30 com 6 braços. Novo sistema de Bandejas coletoras Galvanizadas e queimadores com fácil remoção para facilitar a limpeza. Mesa com perfil 7 cm sem emendas evitando acúmulos de sujeira. Fácil regulagem da chama. Sistema de Modulação. Forno em aço inox 430 escovado na parte externa e revestido internamente em aço 430 liso nas medidas 480x590 com Isolamento térmico em lã de rocha. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante).
23	15 UND	FOGÃO INDUSTRIAL: profundidade: 88 cm; comprimento: 150 cm; altura: 80cm; informações técnicas: perfil: 6,5 cm; queimadores fabricados em ferro fundido com alto padrão de dureza 3 - queimadores duplos com consumo de 600gr/h, 3 - queimadores simples com consumo de 300 gr/h, 2 - fornos com capacidade para 93 litros, medida interna do forno de 58x55x29 cm, consumo do forno 600 gr/h, chapa bifeteira com consumo de 600 gr/h, quadro sem emendas, grelhas fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza, registros de alta qualidade, bandejas coletoras de gordura, consumo (glp): 4.500 gr/h.
24	10 UND	FORNO MICROONDAS: capacidade 32 litros; cor branca; 127 volts; potência 900 w; painel sim touch; eficiência energética.
25	07 UND	FREEZER HORIZONTAL 01 TAMPA: Especificações técnica: Dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave auto expulsiva: Segurança permite o travamento do freezer. Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Rodízios: Facilitam a movimentação. Puxadores ergonômicos. Dreno de degelo frontal: A água do degelo escoo pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Classificação Energética: C; Capacidade Bruta aproximada: 317; Capacidade Líquida aproximada: 305 Tensão (V) : 127/220 ; Frequência (Hz): 60 Consumo (KWh/mês) 127 V : 56.6 ; Consumo (KWh/mês) 220 V : 56.6 Dimensões aproximada do produto (AxLxP): 91,5x105,5x76,3 cm. Peso: 67,5 kg. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante).
26	02 UND	FRIGOBAR 1 Porta, 80 litros, controle de temperatura, classe A, frigobar completo com prateleira inferior e compartimentos que te ajudam a organizar, pés niveladores. Flex Box compartimento fechado no freezer para separar alimentos de diferentes tamanhos, com divisória ajustável, porta garrafas controle de temperatura o controle de temperatura e bivolt.
28	20 UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potência (em watts) - 1800, comprimento da mangueira de no mínimo - 4m, com descanso para pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho para transporte, rodízio , 110v, cabo elétrico com no mínimo 5 metros. Incluso: aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora
29	12 UND	LIQUIDIFICADOR TIPO ALTA ROTAÇÃO; corpo/copo em inox; rotação 18000 rpm; frequência 60hz; isolamento; classe f; peso: 3,1 kg; tensão 127v; potência nominal: 550w; potência máxima: 800w
30	20 UND	LIQUIDIFICADOR. Especificações técnicas: sistema ClicLav. Copo em SAN cristal de alta qualidade, com capacidade total de 2 litros e com 5 mm de espessura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		Filtro de grande capacidade e alta performance: permite a preparação de grandes quantidades de suco, separando melhor as sementes e o bagaço. Cinco velocidades e função pulsar que permitem o total controle do processamento. Potência de 600 W: excelente desempenho nos mais diversos tipos de preparações. Potência: 600 W; Consumo: 0,16 kW/h (consumo mensal, considerando uso de 10 minutos três vezes por semana). ; Voltagem: 127 V 220 V, comprimento do cabo: 0,70 m ; Porta -fios ; Acessórios: Filtro ; Capacidade do copo: 1,6 L (útil); 2 L (total) - Quantidade de velocidades: 5 Pulse - Dimensões aproximada do produto (LxAxP): 20,0x40,5x19,0 cm. Peso aproximado: 2,13 Kg. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante), poderá ser impresso pelo site do fabricante).
31	10 UND	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA capacidade de lavagem 14 kg, voltagem 127v; cor branca, pés niveladores, cesto e interior em inox, filtro elimina pelos e fiapos, dispenser para sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante; centrifugação; possuir no mínimo 12 programas de lavagens; visualizador de etapas de lavagem; abertura superior; sensor de cargas de roupas; consumo de energia de 0,40 kWh/ciclo; consumo de água 155 (L/ciclo) dimensões aproximadas A x L x P (cm) = 102 x 66 x 73; (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado), onde o mesmo poderá ser impresso pelo site do fabricante. Garantia mínima de 12 meses.
32	20 UND	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS , com laminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade tigela grande aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas. Laminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. Para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência de 700w.voltagem 110v e 220v.dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios. Batedor para mistura de massas leves e pesadas. Faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras. Discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados. Disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender as normas técnicas específicas para cada material. Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricado s em abs. Disco emulsificador fabricado em pp. Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em san. Discos e laminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. " (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante)., poderá ser impresso pelo site do fabricante).
33	20 UND	PROCESSADOR DE ALIMENTOS . Gabinete em aço com pintura eletrostática (pó) PA -7LE gabinete em aço inox, próprio para fatiar, desfiar, ralar alimentos como queijos, verduras, legumes e outros. Acompanha 6 (seis) discos de corte e uma vasilha coletora em metal polido, sendo: 01 Ralador 2 Fatiadores - 1,0 mm e 3,0 mm 3 Desfiadores - 3,0 mm, 5,0 mm, 8,0 mm. Discos vendidos em separados: Desfiadores quadrados cortadores ondulados, Fatiadores dentados especiais para folhas, Fatiadores de 5,0 mm e 10 mm, características Técnicas: Tensão elétrica: [v] 110/220. Potência: [cv] 0,33 Consumo: [KW/h] 0,25. Medidas aproximadas: Altura: 610 mm - Largura: 320 mm Profundidade: 440 mm Peso Líquido: 18,4 Kg Peso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		Bruto: 21,3 Kg Produção: [Kg/h] 250 Diâmetro do disco: [mm] 203. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, poderá ser impresso pelo site do fabricante), poderá ser impresso pelo site do fabricante).
34	20 UND	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO ELÉTRICO. Purificador/bebedouro de água refrigerado. LOCAL: • Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários. DIMENSÕES APROXIMADAS E CAPACIDADE: • Altura máxima: 410 mm; • Largura máxima: 315 mm; • Profundidade máxima: 370 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS: • Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • Câmara vertical de filtragem e purificação. • Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. • Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. • Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²). • Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. • Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. • Gás refrigerante R600a ou R134a. 163. • Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110V. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
36	03 UND	SECADORA DE ROUPA: Capacidade mínima de 10.5 kg, tipos de alimentação: elétrica, material do cesto interno de aço inoxidável, tipos de secagem 12 programas de secagem, abertura frontal, com ciclo anti - rugas e ar frio, com função ferro fácil e com controle de temperatura e bivolt.
37	20 UND	SMART TV 43” POLEGADAS com as seguintes configurações, Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD), Potência de áudio total (RMS) 20 W, com Taxa de atualização 120Hz Consumo de energia 100 W, sistema Sistema de TV / NTSC / PAL -M / PAL -N / ISDB -TB; Wi -Fi integrado, com Timer On, e Timer Off, Som Estéreo, Função SAP, 2 Entrada USB, 3 Entrada HDMI 2.0 com tamanho de tela de 43", 1 Entrada RF para TV aberta, 1 Entrada RF para TV a Cabo, 1 Entrada AV/vídeo componente, 1 Saída digital óptica, 1 Entrada LAN RJ45; Imagem Tru - ULTRA HD Engine, no Formato da tela: 16:9 e HDR10; Resolução ultra HD 4k, com conversor para tv digital integrado; com função que Associe Netflix, YouTube, Amazon Prime ou qualquer outro app ao teclado numérico do controle remoto e acesse seus principais conteúdos com apenas 1 botão; com função que grave tanto o conteúdo original quanto a área com zoom diretamente em um *pen drive ou *HD externo. Com designe Slim. Dimensões s/ base (LxAxP) mm 977 x 575 x 80,8, Peso s/ base 8,3 Kg Classificação de consumo A (Selo ENCE); Formato da Tela Plana Dimensões c/ base (LxAxP) mm, 977 x 615 x 190,1; Peso c/ base 8,4 Kg, Tensão/Voltagem bivolt; conteúdo da embalagem base e parafusos de fixação, Cabo de força (Padrão ABNT), Organizador de Cabos, Controle remoto, Pilhas AAA e Manual do Usuário Garantia de 12 meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado), poderá ser impresso pelo site do fabricante.
39	150 UND	VENTILADOR DE PAREDE: Base de fixação à parede em chapa de aço pintada em pó. Acabamento na cor preta. Obs.: Devem ser fornecidos os acessórios necessários para a fixação da base na parede; Capa envoltória do motor em material plástico injetado ou metálico pintado em pó. Acabamento na cor preta; Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		sentido vertical do conjunto motor / hélices; Hélice com 3 pás injetadas de diâmetro mínimo 60cm, com acabamento na cor preta; O aparelho deve ser dotado de grade de proteção aramada metálica, com espessura mínima do arame de 2mm e acabamento cromado; Dispositivo de oscilação horizontal acoplado ao motor com opção de posição estacionária; Dispositivo que permita a regulagem de velocidade com três estágios e o desligamento do aparelho; Motor de 1/5HP; Frequência Nominal: 60Hz; Selo INMETRO e Etiqueta Nacional de Eficiência Energética; Cordão de alimentação de um metro de comprimento dotado de plugue de 10ª; Plugue e cordão de alimentação com certificação do INMETRO; Tensão de alimentação: 127V / 220V (chaveada e de fácil ajuste e identificação). (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado), onde o mesmo poderá ser impresso pelo site do fabricante.
40	20 UND	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS , tipo de fogão: piso com pés altos, material: aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em aço inoxidável, queimadores em alumínio forjado, chama simples, forno autolimpante com sistema de iluminação, injetor de gás horizontal, tipo de gás GLP Natural (GN), acendedor automático, bivolt, eficiência energética classe A. Produto certificado pelo INMETRO. Garantia 01 ano (3 meses garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).
41	20 UND	FRAGMENTADORA (TRITURADORA) PAPEL, CD, DVD , cartão, sensor de presença do cesto (sem o cesto não funciona), possui lixeira com alça e visor, possui rodinhas com trava para facilitar a locomoção, número máximo de folhas: 20 a 30 folhas de 75g/m ² , tipo de fragmentação: tiras de 6mm, acionamento: botão e sensor eletrônico, reversão manual no botão, nível de ruído apx. 65 decibéis, capacidade média da fragmentação 70kg/h. Produto certificado pelo INMETRO.
42	10 UND	CAFETEIRA ELÉTRICA • Capacidade: 1,2 Litros / 40 Xícaras • Aço Inox • Cor: Preto Com Aço Inox • Alimentação: 110 V, Potência 1.000w • Indicador De Nível De Água • Reservatório De Água Com Tampa • Botão Liga/Desliga Com Lâmpada Piloto • Cordão Elétrico • Porta-Filtro Descartável • Jarra Térmica (Inox) Com Tampa • Garantia Mínima De 12 Meses.
43	20 UND	CAIXA AMPLIFICADA ELÉTRICA . Especificações: Caixa de som amplificada com rodas e alça de transporte – 1 microfone com fio – Potência: 350 W RMS – Alto falante de 12” – entrada : Microfone, USB e Aux-Leitor de cartão – Rádio FM- Iluminação frontal em LED com botão liga/desliga – Antena interna – Bluetooth 5.0 – com função gravação – Bateria interna recarregável – adaptador bivolt AC 110v-240V – Impedância: 4 OHMS – Frequência de resposta : 40 HZ – 18 KHZ – Sensibilidade: 460-480 MV – Bateria de Lítio 7,4 v /1800 MAH. Potência – 350 RMS Com Bluetooth – sim Entrada USB – sim Entrada cartão de memória – sim Com sintonizador FM – sim Tensão/voltagem – bivolt
44	20 UND	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA : Com controle remoto, BIVOLT, Bateria com duração de 6 horas, 1000w, entrada USB, Bluetooth, pen drive, radio, Função Karaokê, 2 entradas para microfone, entrada auxiliar, equalizador, Subwoofer, de 15 polegadas, Tweeter, de 5 polegadas, RMS 1000w, PMPO 10.000w, com alça para puxar e rodinhas
45	20 UND	MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO . Especificações do Sistema: amplitude de frequência de transmissão de RF, 460-970MHz; alcance efetivo, 100m sob condições normais de operação, resposta de frequência tipicamente de 50Hz~15KHz+- 2Db; nível de saída de áudio do receptor (desvio de 25KHz, tom de 400Hz), conector XLR (em carga de 600), 24mV; conector ¼ (em carga de 3 kQ), 360mV; modulação, FM +- 25KHz; saída de energia RF, 10mW; alcance dinâmico, >100dB; sensibilidade RF, -105dBm (S/N – 12Db); rejeição de imagem, 80dB típica; rejeição de espúrias, 60dB típica; silenciamento máximo (referência desvio de 25KHz), - 105dBm; distorção do sistema, Itens inclusos: 2 microfones transmissores (emborrachado especial); 1 receptor; 2 antenas; 1 maleta; 1 cabo para conexão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		P10/P10; 2 cachimbo para microfone; 1 fonte bivolt; 4 pilhas AA 1,5 Volts
46	10 UND	ROÇADEIRA: Cilindrada 35.2 cc, tempos do motor 2, potência do motor: 2.3 hp, capacidade do tanque de combustível 700 L, sistemas de corte disco de 3 pontos, fio, sistema de partida manual, tipo de eixo da máquina reto, eixo de transmissão rígido, tipo de guidão aberto, com regulação guiador ,com sistema anti-vibração, com guarda de segurança, peso total 7.7 kg, comprimento total 185 cm, acessórios incluídos 1 lamina 3F 1 cinto de sustentação 1 ferramenta para montagem
47	10 UND	TENDA: tamanho da base: 4,5 m x 3 m; altura: 1.8 m; cor azul.
48	15 UND	FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS; Especificações técnicas: Dupla função: freezer e conservador. Dreno de degelo frontal: Maior praticidade no descongelamento. A água do degelo escoo pelo dreno, facilitando seu recolhimento. Tampa balanceada. Fechadura com chave auto expulsiva: Segurança, permitindo o travamento do freezer. Não contém CFC: não agride a camada de ozônio. Caixa interna em aço zincado. Rodízios: facilitam a movimentação do produto. Puxadores ergonômicos. Capacidade bruta aproximada: 513; Capacidade Líquida aproximada: 477; Tensão (V): 127/220 frequência (Hz): 60; Consumo (KWh/mês) 127 V: 100; Consumo (KWh/mês) 220 V: 100. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 91,5x155,5x76,3 cm. Peso aproximado: 88 kg. Garantia: 12 meses. Marca modelo e procedência. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado, onde o mesmo poderá ser impresso pelo site do fabricante).

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
05	20 UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU/h. Descrição. Estilo Split Hi-Wall Tecnologia Inverter, ciclo: quente/frio; capacidade de refrigeração 18.,000 btu/h tensão alimentação 220v, fase monofásico; Consumo 1625 (w); controle remoto sem fio, compressor: inverter, gás refrigerante R-410A: dados técnicos dimensões aproximadas da unidade Evaporadora (LXAXP) mm: 980x310x220, dimensões aproximada unidade condensadora (LXAXP) mm: 800x540x300 peso aproximado da unidade interna (kg): 12,25. peso líquido aproximado da unidade externa (kg): 32,80. Serpentina em cobre, conexão da tubulação líquido 1/4, conexão das tubulações sucção 1/2 – vazão do ar (m³/h): 1066; Classificação energética “A”. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) Marca modelo e procedência.
06	20 UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/h. Descrição. Estilo Split Hi-Wall Tecnologia Inverter, ciclo: quente/frio; capacidade de refrigeração: 24.000 btu/h tensão alimentação 220v, fase: monofásico; Consumo 2168 (w); controle remoto sem fio, compressor:inverter, gás refrigerante R410A: dados técnicos dimensões aproximadas da unidade Evaporadora (LXAXP) mm: 1075x330x225, dimensões aproximada unidade condensadora (LXAXP) mm: 800x687x325, peso aproximado da unidade interna (kg): 15,5. peso líquido aproximado da unidade externa (kg): 42. Serpentina em cobre, conexão da tubulação líquido 1/4, conexão das tubulações sucção 3/8 – vazão do ar (m³/h): 1220; Classificação energética “A”. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) Marca modelo e procedência
07	20 UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU/h. Descrição. Estilo Split Hi -Wall Tecnologia Inverter, ciclo: quente/frio; capacidade de refrigeração: 36.000 btu/h tensão, frequência, fases (v, hz, ø): 220/60/1potência de refrigeração (w):



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

		controle remoto: sem fio compressor: inverter, gás refrigerante R -410A: dados técnicos dimensões aproximadas da unidade Evaporadora (LXAXP) mm: 1200x360x265, dimensões aproximada unidade condensadora (LXAXP) mm:950x832x330, peso aproximado da unidade interna (kg): 18,5. peso líquido aproximado da unidade externa (kg): 67,1. Serpentina em cobre, conexão da tubulação líquido 3/8, conexão das tubulação sucção 5/8; Classificação energética “A”. Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado poderá ser impresso pelo site do fabricante) Marca modelo e procedência.
27	20 UND	GELADEIRA FROST FREE: capacidade 443 litros; 127 volts; cor branca; capacidade de armazenagem do refrigerador 308 litros; eficiência energética a; capacidade do freezer 135 litros.
35	10 UND	REFRIGERADOR INDUSTRIAL vertical 04 portas sendo todas frontais. Revestimento externo e interno em aço inoxidável AISI 304 liga 18.8, isolamento térmico empoliuretano, corpo interno de alumínio liso naval, portas com fechamento magnético; com puxadores como parte integrante das portas em poliamida; com gaxetas sanfonadas e maleáveis para a perfeita vedação, dobradiças contrapinadas inoxidável; suportes internos em forma de cantoneira PATA GNS ou prateleiras gradeadas em aço inoxidável, podendo ser os suportes em forma de cremalheiras para grades; com controle de temperatura; temperatura de trabalho de +2 a +6 graus centígrados; unidade hermética de 220 V; monofásico; evaporador gravimétrico. Pés niveladores de altura em poliamida. Equipamento montado sobre estruturas extras reforçadas dotado de sapatas niveladoras especiais; descongelamento automático. Alimentação elétrica: 220, motor 1/2 HP, capacidade 1180 litros (tolerância 5% + ou -). Dimensões: 1400 x 790 x 2050 mm. CxLxA (tolerância 5% + ou -) Garantia mínima de 6 (seis) meses. (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado), poderá ser impresso pelo site do fabricante.
38	20 UND	SMART TV FULL HD 60” (polegadas) (1920 x 1080), com Clear Motion Rate 120Hz (240Hz ao ativar a função), com Wide Color Enhancer, Wide Color Enhancer Plus e Micro Dimming o Áudio com potência (RMS) 20 W (10W+10W), DTS Premium Sound / DTS Premium, Sound 5.1, Dolby MS10 / MS110: Dolby Digital Plus, DTS Studio Sound / DTS Studio Sound, Tipo de Autofalante: 2CH (Down Firing + Base Reflex), na Cor do Pannel Frontal Preto, Tipo de Moldura VNB, Tipo de Base: V -Shape a Smart TV , Smart Hub, Multimídia, e Rede Sociais com Anynet+ (HDMI -CEC), ConnectShare (USB2.0) ConnectShare Movie que tenha Idiomas Português, Allshare (Content Sharing, Screen Mirroring), WirelessLAN Embutido, Wi -Fi Direct e Conectividade , 3 HDMI 2.0 ,2 USB,1 Entrada componente (Y/Pb/Pr), Entrada vídeo composto: 2 (AV - 1 Uso comum para component Y), 1 Rede Ethernet (LAN), 1 Saída de áudio (Mini Jack), 1 Saída de áudio óptico, 2Entradas de RF; Acessórios Controle Remoto com Baterias, Cabo de Força, Manual deInstrução, que tenha Power, Eco Sensor, Desligamento automático, Relógio On/Off Timer, Temporizador de desligamento, Fonte de energia: AC100 - 240V 50/60Hz, (Apresentar folder com características técnicas do produto ofertado), poderá ser impresso pelo site do fabricante

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA COMPRA

- 3.1. Faz-se necessária a presente aquisição para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação acerca de futuras e eventuais necessidades de aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos em geral para as escolas, creches e sede da Secretaria Municipal de Educação, visando o bom atendimento dos pais, alunos, professores e comunidade escolar em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

4. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens/produtos é de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem apropriada para evitar danos no processo de entrega, acompanhado de Nota Fiscal nos endereços Av. Whashington Luiz, n° 120, Centro – Miracatu/SP.
- 4.3. Após o recebimento do produto o reposponsável pelo departamento deverá assinar a nota fiscal.

5. DAS AMOSTRAS

- 5.1. Deverão ser entregues Catálogos de Todos os itens para avaliação;
- 5.2. Os catálogos serão avaliados por uma comissão designada, e deverão ser encaminhados na plataforma ComprasBR, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a).
- 5.3. O prazo para entrega dos catálogos poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação do fornecedor ao Pregoeiro (a).
- 5.4. Após a análise a comissão avaliadora enviará relatório contendo a APROVAÇÃO ou DESAPROVAÇÃO de cada item, bem como a justificativa nos casos dos itens desaprovados.
- 5.5. O (a) Pregoeiro (a) anexará na Plataforma, em local apropriado, o relatório juntamente com o resultado, tomando as devidas providências para a continuidade do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
PROCESSO Nº 5.215/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022**, obedecendo a **todas as especificações do ANEXO I do edital**.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					
TOTAL					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

data*****de ***** de 2023.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
PROCESSO Nº 5.215/2022

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 89/2022 – Processo Nº 5.215/2022 , bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
PROCESSO Nº 5.215/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: (identificação da licitação) _____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
PROCESSO Nº 5.215/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
PROCESSO Nº 5.215/2022

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, _____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 89/2022 – Processo nº 5.215/2022 , promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
PROCESSO Nº 5.215/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
PROCESSO Nº 5.215/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____ CNPJ nº _____ na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Miracatu/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

PROCESSO Nº 5.215/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico Nº 089/2022 – Processo Nº 5.215/2022.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ n° 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, n° 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador da Cédula de Identidade n° 45.191.331-0, e inscrito no CPF/MF n° 376.475.338-27, nos termos da Lei n° 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico n° 89/2022**, homologado em ___/___/___, integrante do **Processo Administrativo n° 5.215/2022**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa _____, CNPJ sob n° _____, com sede à _____, n° __, _____, CEP _____-___, _____/___, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, RG n° _____-__, CPF n° _____-__, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS** para atender a diversos departamentos.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	--------------	-------------

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta ata será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em até 03 (três) dias úteis.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata;
- 3.5. Todas as despesas oriundas da ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
	12.361.0005.2023 Manutenção dos Serviços Educacionais			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	266
01.07.02	ENSINO INFANTIL			
	12.365.0005.2026 Manutenção do Ensino Infantil			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210.0000	285
01.07.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
	12.361.0005.2027 Manutenção do Ensino Fundamental			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	299
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	282.0001	300
01.07.05	TRANSPORTE ESCOLAR			
	12.361.0005.2029 Manutenção do Transporte Escolar			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220.0000	312
01.07.06	FUNDEB			
	12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	326
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	265.0000	557
	12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil			
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262.0000	345

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo recebimento do objeto;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para eventuais trocas ou outras prováveis providências;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Responsabilizar-se pela exatidão da entrega dos objetos licitados, bem como pela sua qualidade, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer irregularidades ocorridas na execução;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- 6.3. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias;
- 6.4. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.5. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.6. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade e quantidade dos produtos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

8.2.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

8.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

8.5. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DA RESCISÃO:

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

9.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

10. DO REGIME JURÍDICO:

10.1. O presente instrumento será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 89/2022 – Processo nº 5.215/2022, bem como o preço da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12. DO FORO:

12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, xx de xxxxxxxx de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ n°

ARP N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2022 – PROCESSO N° 5.215/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de ***** de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ n°

ARP N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRONICO N° 89/2022 – PROCESSO N° 5.215/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS